

CFESS Manifesta

Edição especial: *Em defesa do Estado laico!*

Brasília (DF), 6 de janeiro de 2016
Gestão Tecendo na luta a manhã desejada



QUEREMOS ESTADO LAICO JÁ!

NÃO DÁ PARA ACEITAR QUALQUER INTERVENÇÃO DO ESTADO FUNDADA EM CONVICÇÕES RELIGIOSAS SOBRE QUALQUER ASPECTO DA VIDA SOCIAL E DA VIDA PRIVADA, ASSIM COMO É INACEITÁVEL A INTERVENÇÃO DO ESTADO SOBRE A LIBERDADE DE CRENÇA RELIGIOSA. MAS QUE IMPLICAÇÕES TUDO ISSO TRAZ PARA O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS?

Em um contexto marcado pela agudização dos antagonismos de classe que atravessam o papel do Estado na regulação social, pela implementação de um cardápio de medidas governamentais que intensifica o sucateamento das políticas sociais e acentua dramaticamente a regressão no campo dos direitos, a defesa do Estado Laico pode parecer um debate menor. Pode parecer, mas não é. Este contexto, que impõe à crítica teórica a tarefa de desvelar a realidade em seus fundamentos, para transformá-la na direção da emancipação humana, se configura como solo histórico comum do avanço de tendências conservadoras que visam ao controle de dimensões da vida privada sobre as quais um Estado democrático não deveria intervir. ►

ATENÇÃO!
**ASSISTENTE SOCIAL
EM ATENDIMENTO!**

EM RESPEITO À POPULAÇÃO USUÁRIA
E AO NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA:

- NÃO MANIFESTAMOS
CONCEPÇÕES, CONVICÇÕES E
VALORES FUNDADOS EM
DOGMAS RELIGIOSOS;
- NÃO EXPOMOS IMAGENS E
SÍMBOLOS DE QUALQUER
RELIGIÃO.

O avanço de tendências conservadoras, em muitos casos reacionárias, nas mediações ético-políticas entre o Estado e a sociedade (classes) deixa raízes na crise estrutural do capitalismo mundial, que assinala o esgotamento do projeto civilizatório da sociedade burguesa e que pressiona as instituições e estruturas de poder do Estado para ampliação do controle, regulação e manipulação de várias dimensões da vida social. Assim, as ameaças ao Estado Laico configuram-se como expressões do avanço do conservadorismo e do irracionalismo neste contexto de agudização dos antagonismos de classe e, conseqüentemente, uma ameaça ao processo de democratização da sociedade e do Estado brasileiros.

A atuação profissional de assistentes sociais no Brasil, comprometida com valores e princípios ético-políticos fundamentados nas conquistas históricas que afirmam a humanização do ser social - como a defesa da liberdade como valor ético central e da democratização do poder econômico e político - e, conseqüentemente, contrária a todas as formas de injustiça, discriminação ou barbárie, se impõe a necessidade de identificação e recusa das ameaças ao Estado Laico presentes na realidade brasileira, do avanço do conservadorismo, do irracionalismo e da intolerância religiosa no cotidiano profissional e a consciência crítica de que estas tendências são incompatíveis com o Estado Democrático de Direitos e uma ameaça à efetivação da ética profissional.

Este debate exige, de partida, explicitar qual concepção de Estado orienta nossas análises, ainda que de modo sumário pelos limites deste espaço. O Estado é uma instância de poder que tem na propriedade privada e na sociedade de classes os seus fundamentos históricos; na complexificação do ser social na sociedade capitalista, a base de ampliação de suas funções no interior da totalidade social e, na cisão moderna entre o indivíduo singular e o cidadão universal, a base de legitimidade de sua função social na reprodução de determinado modo de relação entre os homens. O Estado - suas instituições e estruturas de poder -, portanto, não se situa acima das classes; ao contrário, realiza, contraditoriamente, interesses de classes. Na sociabilidade do capital, o Estado assume papel estratégico na condução de interesses dominantes. Ou seja, o Estado da sociedade capitalista é o Estado burguês. O reconhecimento do caráter de classe do Estado burguês, no entanto, não anula as estratégias da classe trabalhadora organizada na disputa pelo controle do poder político do Estado; ao contrário, o reconhecimento e o avanço na direção dos interesses da classe trabalhadora supõe a disputa pelo controle desse poder político (as formas históricas de luta pelo controle do poder político do Estado assumem uma complexidade que não pode ser aprofundada nos limites deste debate).

Os fundamentos desta concepção de Esta-

VOCÊ SABIA?

HÁ INÚMEROS EXEMPLOS DE ATAQUES E VIOLAÇÃO DO CARÁTER LAICO DO ESTADO NA REALIDADE BRASILEIRA. MUITOS ASPECTOS DESSA SITUAÇÃO SÃO HISTORICAMENTE BANALIZADOS EM NOSSO COTIDIANO, COMO POR EXEMPLO:

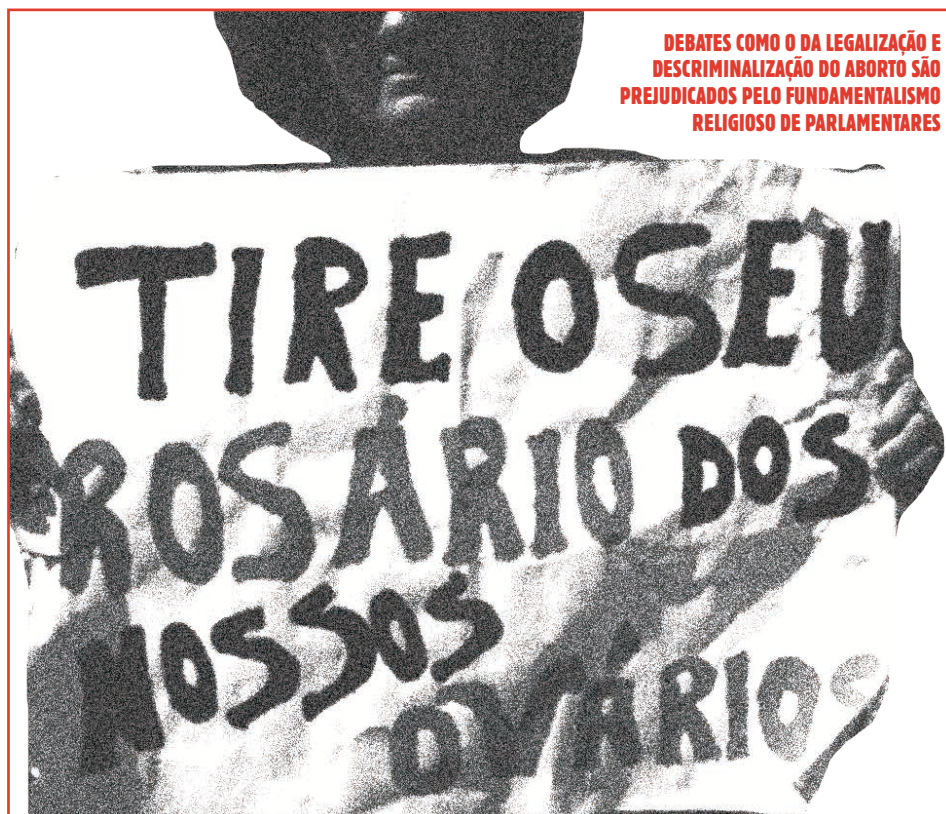
- OS INÚMEROS FERIADOS RELIGIOSOS;**
- A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 'SOB A PROTEÇÃO DE DEUS';**
- A PRESENÇA DE SÍMBOLOS RELIGIOSOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS;**
- AS PRÁTICAS CADA VEZ MAIS FREQUENTES DE MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS (REZAS, ORAÇÕES) EM SESSÕES PÚBLICAS DE CONSELHOS DE DIREITOS.**

do, e de sua relação dialética com as classes, podem ser atestados historicamente pelas contradições, limites, regressões e impossibilidade de universalização objetiva de direitos, da liberdade e da cidadania pela sociabilidade burguesa, cuja reprodução encontra no poder político do Estado a necessária mediação alienada entre o indivíduo privado e o cidadão. Ou seja, a necessária mediação entre a afirmação jurídica e formal da igualdade e a realização da desigualdade determinada pela apropriação privada dos meios de produção e da riqueza socialmente produzida.

Historicamente também é possível constatar o protagonismo da classe trabalhadora organizada na luta pela democratização da sociedade e do Estado e pela ampliação dos direitos. Da mesma forma que, no atual estágio do capitalismo, os ataques e retrocessos no campo já limitado dos direitos da cidadania burguesa e da luta pela democratização das relações de poder na sociedade brasileira estão incontestavelmente vinculados à ofensiva neoliberal, que visa a ampliar a exploração do trabalho e reduzir (anular) o poder de resistência e de organização dos trabalhadores e trabalhadoras.

É nesse contexto, particularmente desfavorável aos trabalhadores e trabalhadoras, que a defesa do Estado Laico equivale à defesa de direitos historicamente conquistados e constitucionalmente reconhecidos e ao fortalecimento da luta pela democratização das relações de poder. O Estado Laico é parte das conquistas históricas no campo dos direitos. Representa a afirmação de uma cidadania não tutelada, baseada em direitos, ainda que nos limites burgueses, frente aos quais é inaceitável a intervenção do Estado sobre a liberdade

DEBATES COMO O DA LEGALIZAÇÃO E DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO SÃO PREJUDICADOS PELO FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO DE PARLAMENTARES





CARIMBO É INSTRUMENTO DE TRABALHO

HÁ CASOS DE ASSISTENTES SOCIAIS QUE COLOCAM NO CARIMBO MENSAGENS RELIGIOSAS. VOCÊ JÁ PENSOU COMO UMA PESSOA, USUÁRIA DO SERVIÇO SOCIAL, PODE RECEBER ESTA MENSAGEM?

de crença religiosa e igualmente inaceitável qualquer intervenção do Estado fundada em convicções religiosas sobre qualquer aspecto da vida social e da vida privada.

Isso significa, sobretudo, que um Estado laico não pode tomar como referência para legislar sobre a vida dos indivíduos sociais concepções, convicções e valores fundados em dogmas religiosos. O ordenamento jurídico da vida social, os princípios, diretrizes e objetivos das políticas sociais (saúde, educação, assistência social, etc.), devem coadunar com a afirmação de liberdades individuais, como a de manifestação religiosa, política, de orientação sexual e de identidade de gênero. Assim como, o fortalecimento do Estado Democrático de Direitos supõe reconhecer que a intervenção estatal está limitada a interesses de caráter público e deve expressar o seu distanciamento e indiferença a convicções de bases confessionais.

A laicidade do Estado supõe sua indiferença em relação às manifestações e convicções religiosas presentes na sociedade, supõe que as instituições, as relações de poder, as políticas sociais e o ordenamento jurídico estatais não manifestem ou sejam baseados em convicções religiosas. A liberdade de manifestação e a diversidade de convicções religiosas presentes na sociedade supõem o Estado Laico. Este, por sua vez, não supõe uma sociedade laica, mas a liberdade de manifestação religiosa, as liberdades individuais e os direitos de cidadania supõem um Estado democrático e laico.

Há inúmeros exemplos de ataques e violação do caráter laico do Estado na realidade brasileira. É preciso reconhecer que muitos aspectos dessa situação são historicamente bana-

lizados em nosso cotidiano: os inúmeros feriados religiosos; a promulgação da Constituição Federal sob a proteção de Deus, a presença de símbolos religiosos nas instituições públicas; a inclusão, na Constituição Federal, do ensino religioso, embora facultativo, como parte da formação básica comum para o ensino fundamental; as práticas cada vez mais frequentes de manifestações religiosas (rezas, orações) em sessões públicas de Conselhos de Direitos ou mesmo a mais recente manifestação da chama-

da bancada evangélica na Câmara dos Deputados, que, para protestar contra performance política realizada durante a Parada LGBT de São Paulo, interrompe uma sessão pública para rezar o Pai-Nosso.

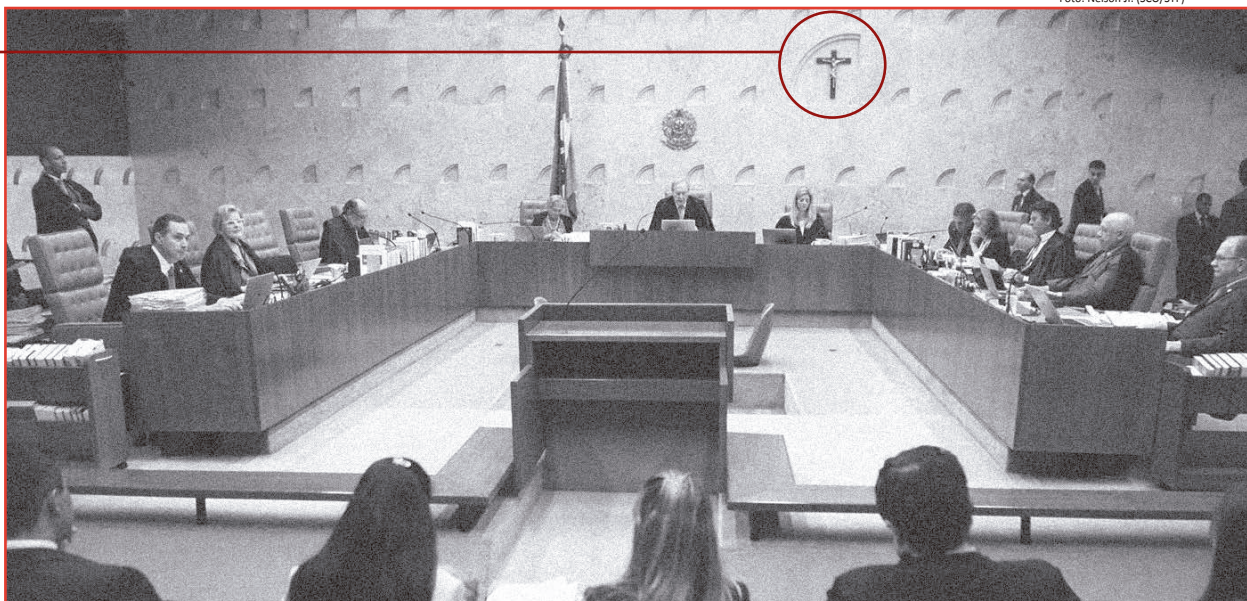
Situações como essas, banalizadas no cotidiano, são expressões de violação da laicidade do Estado. Ocorre que, neste contexto de agudização dos antagonismos de classe, o conservadorismo e a intolerância religiosa vêm ganhando terreno na sociedade e os seus representantes se organizando na disputa pelo poder político do Estado, procurando introduzir no ordenamento jurídico e na intervenção estatal elementos de bases confessionais que, pela mediação alienada do Estado sobre as classes, tenta impor interesses e convicções religiosas, particulares, como se representassem valores universais. As crises econômicas e políticas do capitalismo, que confirmam a decadência ideológica da burguesia, representam historicamente ameaças aos valores emancipatórios e mesmo aos avanços da razão e da ciência. Não por acaso, os contextos de crise aguda do capitalismo tornam-se terrenos férteis para a emergência de reformas morais, do fascismo, do obscurantismo, do irracionalismo e tantas outras manifestações de cunho autoritário e anti-humanista.

Um exemplo recente do avanço de ataques ao caráter laico do Estado na realidade brasileira pode ser encontrado no denominado Estatuto da Família (Projeto de Lei nº 6.583/2013). Este PL pretende atribuir ao Estado o poder de definir como deve ser a composição familiar na sociedade brasileira. Do ponto de vista dos direitos e da democracia, é inconcebível atribuir ao Estado o poder de legislar sobre o modo como

O CONJUNTO CFESS-CRESS MANIFESTA A DEFESA DA LAICIDADE DO ESTADO COMO UMA EXIGÊNCIA DEMOCRÁTICA, POR SUA COMPATIBILIDADE COM OS VALORES E PRINCÍPIOS DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO, E COMO CONDIÇÃO PARA ASSEGURAR LIBERDADES E DIREITOS, QUE SUPÕEM VALORES UNIVERSAIS – O QUE EXCLUI PARTICULARISMOS CONFSSIONAIS - PARA ENFRENTAR UM CONTEXTO REGRESSIVO, MARCADO PELO AVANÇO DO CONSERVADORISMO, DE INTOLERÂNCIAS, DE CRIMES DE ÓDIO E DE BARBÁRIE.

É PRECISO DESNATURALIZAR ESTA PRÁTICA

EM DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS AINDA SE VÊ A UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS RELIGIOSOS, COMO MOSTRA A IMAGEM DO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). POR ISSO, É IMPORTANTE RESSALTAR: “AO ESTADO BRASILEIRO É VEDADO PROMOVER QUALQUER RELIGIÃO”



os agrupamentos familiares devem se constituir. A família, como instituição social, não existe por força de lei, existe como realidade sócio-histórica, diante da qual cabe ao Estado democrático o seu reconhecimento legal e a proteção de seus direitos. Do ponto de vista do Estado Democrático de Direitos, é inaceitável a concepção de família inscrita no PL nº 6.583/2013, abertamente formulada com base em convicção religiosa e que nega a diversidade de composição familiar existente na sociedade. Atribuir ao Estado o poder de definir “entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”, conforme Art. 2º do referido PL, é um ataque, num mesmo golpe, à democracia e ao caráter laico do Estado. Um ataque à democracia, porque pretende impor, por força de lei, uma concepção conservadora que não corresponde à realidade histórica e, sobretudo, pretende atribuir ao Estado um poder que não lhe cabe: definir como devem ser as famílias. Um ataque ao caráter laico do Estado, porque pretende impor, por força de lei, uma concepção fundada em convicção religiosa,

já que tal composição familiar (união entre homem e mulher) não se inscreve em nenhuma outra referência social a não ser naquelas de bases confessionais.

O conteúdo emblemático do PL nº 6.583/2013 e de outras propostas que tramitam no Congresso, como o Estatuto do Nascituro, merece análise crítica e contestação, porque suas bases confessionais violam ao mesmo tempo a laicidade do Estado e outras conquistas democráticas fundamentais. Nestes dois exemplos específicos, violam respectivamente o reconhecimento da união homoafetiva e as situações para realização do aborto, previstas em Lei.

Assim como parte de sua agenda de luta pela democratização da sociedade e do Estado brasileiros, o Conjunto CFESS-CRESS manifesta a defesa da laicidade do Estado como uma exigência democrática, por sua compatibilidade com os valores e princípios do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro, e como condição para assegurar liberdades e direitos, que supõem valores universais – o que exclui particularismos confessionais - para enfrentar um contexto regressivo, marcado pelo avanço do conservadorismo, de intolerâncias, de crimes de ódio e de barbárie.

PARA CONHECER!

NO DIA 11 DE ABRIL DE 2012 O CFESS PUBLICOU A RESOLUÇÃO Nº627/2012, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS, IMAGENS E ESCRITOS RELIGIOSOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL, DOS REGIONAIS E DAS SECCIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL. O DOCUMENTO APONTA QUE O CFESS E OS CRESS SÃO ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO EM DEFESA DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E, POR ISSO, NÃO DEVEM EXPOR QUALQUER SÍMBOLO RELIGIOSO, INDEPENDENTEMENTE DA CRENÇA. BAIXE A RESOLUÇÃO EM WWW.CFESS.ORG.BR



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
cfess@cfess.org.br

Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)

PRESIDENTE Maurílio Castro de Matos (RJ)
VICE-PRESIDENTE Esther Luíza de Souza Lemos (PR)
1ª SECRETÁRIA Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)
2ª SECRETÁRIA Daniela Castilho (PA)
1ª TESOUREIRA Sandra Teixeira (DF)
2ª TESOUREIRA Nazarela Rêgo Guimarães (BA)
CONSELHO FISCAL
Juliana Iglesias Melim (ES)
Daniela Neves (DF)
Valéria Coelho (AL)

SUPLENTE
Alessandra Ribeiro de Souza (MG)
Josiane Soares Santos (SE)
Erlenia Sobral do Vale (CE)
Lilian da Silva Gomes Melo (AM) - Licenciada
Marlene Merisse (SP)
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)
Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)
Solange da Silva Moreira (RJ)
Hirley Ruth Neves Sena (MS)

CFESS MANIFESTA
Em defesa do Estado Laico
Conteúdo (aprovado pela diretoria):
Cristina Brites - Assistente social e professora da UFF/Rio das Ostras
Organização: Comissão de Comunicação
Revisão: Diogo Adjuto
Diagramação, ilustrações e fotomontagens:
Rafael Werkema